



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 017/93,

de 20 de maio de 1993.

Autoriza doação de prédio público à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

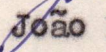
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, autorizado a fazer doação à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, de um prédio pertencente ao patrimônio público Municipal, sediado a rua Firmino Tavares s/nº, onde funciona o SEMAE, visinho à Agência da ECT em nosso Município.

Art. 2º - A referida doação tem por objetivo atender a solicitação feita pela citada empresa, visando adotar as necessárias e cabíveis providências, no sentido de reforma e ampliação da Agência de Correios de nossa cidade, dotando a referida Agência desse Município de instalações adequadas em benefício da nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 20 de maio de 1993.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal